



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

PERNAMBUCO

LEI Nº 262/89

EMENTA: Reorganiza o Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo Municipal de Itaquitanga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O QUADRO DE PESSOAL CIVIL do Poder Executivo do Município de Itaquitanga compõe-se dos Cargos, Funções e Padrões constantes das Tabelas seguintes, do Anexo I:

- a) - Cargos de Provimento Efetivo, os da Tabela I.
- b) - Cargos de Provimento em Comissão, os das Tabelas II.
- c) - Funções Gratificadas, os da Tabela III.

Art. 2º - Os Vencimentos e Salários mensais dos Cargos e Funções de que trata o Artigo que antecede, constantes do Anexo I e suas respectivas Tabelas I, II e III, são representados pelos Padrões e Símbolos que compõe o Anexo II.

Art. 3º - Ficam extintos todos os demais Cargos e Funções que não constam das Tabelas I, II e III do Anexo I.

Art. 4º - Ficam criados, com os vencimentos e Salários correspondentes, os Cargos e Funções em quantidade, denominação e Padrões constantes das Tabelas I, II e III, do Anexo I.

Art. 5º - A remuneração atribuída aos Cargos em Comissão, Símbolo CCI, será dividida em duas partes de igual valor, sendo uma delas correspondente aos Vencimentos e a outra à Representação.

Art. 6º - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) os Proventos do Pessoal Inativo.

Art. 7º - Fica criado o auxílio de diferença de caixa no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o Salário percebido, no cargo de Tesoureiro ou seu substituto.

Art. 8º - O abono de família será equivalente a 5% (Cinco por cento) sobre o Salário Mínimo Referência.

Art. 9º - Os Cargos constantes das Tabelas I, II e III, do Anexo I, terão atribuições definidas, por ato do Chefe Executivo Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação da Presente Lei.

Art. 10º - Os funcionários do Quadro de Pessoal, atingidos pelas modificações desta Lei, serão remanejados para os Cargos estabelecidos na Tabela I, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

PERNAMBUCO

continuação...

Art. 11º - Aplica-se ao funcionalismo Municipal de Itaquitanga, no que aproveite, as disposições constantes de Leis municipais em vigor que não colidam com esta Lei.

Art. 12º - As Despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios e serão classificados em 3.1.1.1 - Pessoal Civil e 3.2.5.3 - Salário Família.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março do corrente ano de 1989.

Art. 14º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de março de 1989.

Reconheço a firma a leira <u>José Vidal de Moraes</u>
Condaço, <u>22</u> de <u>junho</u> do 1º <u>95</u>
Em testº <u>ced</u> da verd. O Tab. Público

José Vidal de Moraes
JOSE VIDAL DE MORAES
- PREFEITO -



Registrado às folhas 16v, 17, 17v, 18v do Livro
de Registro de 19, 19v, 19v N.º 03
Itaquitanga, 17 de março de 19 89
Letícia Andrade de Azevedo
- Funcionária da Prefeitura -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

PERNAMBUCO

ANEXO I - TABELA I

Nº de Cargos	Série de Classe	Padrão
1 - Grupo Ocupacional	Serviço Técnico Universitário	
01 - Advogado		PE - U Un
2 - Grupo Ocupacional	Serviço Administrativo	
08 - Técnico Administrativo		PE - J
10 - Assistente Administrativo		PE - I
34 - Auxiliar Administrativo		PE - E
3 - Grupo Ocupacional	Serviço Administrativo Auxiliar	
01 - Arquivista		PE - E
01 - Almoxarife		PE - I
08 - Motorista		PE - H
06 - Pedreiro		PE - I
01 - Pintor		PE - E
01 - Carpinteiro		PE - I
01 - Eletricista		PE - E
01 - Encanador		PE - E
06 - Telefonista		PE - D
01 - Tratorista		PE - H
03 - Vigilante		PE - E
65 - Servente		PE - A
4 - Grupo Ocupacional	Serviço de Arrecadação	
04 - Agente Arrecadador		PE - F

Continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

PERNAMBUCO

Continuação.....

4 - Grupo Ocupacional

Serviço Educacional

07 - Supervisora de Ensino	PE - H
02 - Professora IV	PE - S A
09 - Professor III	PE - S A
84 - Professor II	PE - C ✓
12 - Professor I	PE - B ✓
02 - Auxiliar de Biblioteca	PE - C ✓
24 - Merendeira	PE - A ✓

5 - Grupo Ocupacional

Serviço de Saúde

08 - Médico	PE - U Un
02 - Dentista	PE - U Un
01 - Analista	PE - U Un
01 - Médico Veterinário	PE - U Un
02 - Assistente de Enfermagem	PE - I ✓
14 - Auxiliar de Enfermagem	PE - E ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

PERNAMBUCO

ANEXO I - TABELA II

<u>Nº de Classe</u>	<u>Cargos</u>	<u>Símbolo</u>
01 -	Assessor Administrativo	PE - C C -1
01 -	Assessor Jurídico	PE - C C -1
01 -	Secretário de Saúde	PE - C C -1
01 -	Diretor do Orgão Municipal de Educação	PE - C C -2
01 -	Tesoureiro	PE - C C -2
01 -	Chefe do Gabinete do Prefeito	PE - C C -3
01 -	Chefe do Setor Pessoal	PE - C C -3
01 -	Chefe do Setor de Finanças e Contabilidade	PE - C C -3
01 -	Diretor de Escola de 1ª e 2ª Graus	PE - C C -3
01 -	Chefe dos Serviços de Obras e Urbanismo	PE - C C -3
01 -	Orientadora da Merenda Escolar	PE - C C -4

ANEXO I - TABELA III

DENOMINAÇÃO

01 -	Supervisor de Patrimônio	PE - F G -1
01 -	Supervisor de Tributação	PE - F G -1
01 -	Supervisor da Despesa	PE - F G -1
01 -	Supervisor da Receita	PE - F G -1
01 -	Administrador do Mercado	PE - F G -2
01 -	Administrador do Matadouro	PE - F G -2
01 -	Administrador do Cemitério	PE - F G -2
01 -	Administrador do Clube Municipal de Itaquitanga	PE - F G -2
01 -	Administrador do Clube Municipal de Chã do Sapé	PE - F G -2
01 -	Administrador da Unidade Mista	PE - F G -2
01 -	Encarregado da Biblioteca	PE - F G -2
01 -	Encarregado do Serviço Telefônico	PE - F G -2
01 -	Encarregado de Obras	PE - F G -2
01 -	Encarregado da E. Carteira Profissional	PE - F G -2
01 -	Auxiliar da Tesouraria	PE - F G -2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

PERNAMBUCO

ANEXO II

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRAO	VENCIMENTOS
PE - U Un	NCZ\$ 110,00
PE - J	" 86,40
PE - I	" 78,79
PE - H	" 60,91
PE - G	" 59,86
PE - F	" 58,57
PE - E	" 50,62
PE - D	" 44,06
PE - C	" 41,00
PE - B	" 39,13
PE - A	" 38,88

SIMBOLO	CARGOS EM COMISSAO	SALARIOS
PE - C C - 1		NCZ\$ 400,00
PE - C C - 2		" 150,00
PE - C C - 3		" 130,00
PE - C C - 4		" 80,00

SIMBOLO	FUNCOES GRATIFICADAS	VENCIMENTOS
FG - 1		NCZ\$ 20,00
FG - 2		" 15,00

Registrado às folhas 16, 17, 18, 19 do Livro
de Registro de Diários 1989
Itaquitinga, 17 de março de 1989
- Funcionária -